Sancionada lei que cria programa 'Tax Free' no Estado

ATRATIVO Turistas estrangeiros poderão solicitar restituição de ICMS em compras no comércio potiguar; lei é de autoria do deputado Luiz Eduardo (SDD)

Turistas estrangeiro durante visita ao Rio Grande do Norte poderão pedir restituição de ICMS por consumo feito em estabelecimentos comerciais varejistas, no valor mínimo de R$ 50,00, determina lei agora sancionada pelo Executivo, depois de aprovada na Assembleia Legislativa por iniciativa do deputado estadual Luiz Eduardo (SDD), que também teve sancionada seu projeto de lei que reconhece como Patrimônio Natural, Paisagístico, Ambiental, Histórico e Turístico Material do Estado do Rio Grande do Norte o Morro do Careca, em Ponta Negra.

O Programa "Tax Free" tem o propósito de promover a restituição a turistas estrangeiros quando de sua saída do país do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, conforme autorizado pelo Convênio ICMS nº 150, de 29 de setembro de 2023 (CONFAZ).

Luiz Eduardo informou que o "Tax Free" existe em grande parte dos países desenvolvidos, que "viram nesse formato de isenção tributária, uma forma de eficaz de aumentar o gasto do turista estrangeiro no território nacional, além de aumentar a presença de turista internacional no país, estimulando o aumento do consumo, cujo resultado é o incremento no produto interno bruto, refletindo no crescimento econômico do estado e do país".

Segundo o deputado, "essa política de incentivo repercute diretamente na vida da população potiguar, visto que o aquecimento desta cadeia (comercialização de produtos) demandará a contratação de mais profissionais, a especialização daqueles já empregados, aumento de salários existentes em todo o segmento envolvido na fabricação, produção e comercialização do item".

Países que adotaram o modelo de Tax Free crescentram 10% por ano, enquanto países sem TFS cresceram apenas 7% por ano, sendo que 73 países que já trabalhavam com a restituição em (2020). Na América so Sul já adotaram o modelo o México, Bahamas, Colômbia, Peru, Equador, Uruguai e Argentina.

EDUARDO MAIA

Luiz Eduardo teve dois projetos de lei sancionados pelo governo

O Programa "Tax Free" promover isenção tributária, mediante restituição do ICMS, incidente apenas nas operações de venda de mercadorias realizadas, de forma exclusivamente presencial, para pessoas físicas não residentes no Brasil, que derem saída às mercadorias do território nacional em até 30 dias após a data da respectiva compra. O modelo operacional da restituição que disciplinará a forma de credenciamento dos estabelecimentos comerciais interessados, bem como a forma de participação e credenciamento de empresas especializadas na operacionalização do "Tax Free" passará por regulamentação do Governo.

Segundo a lei do "Tax Free", não será restituído o imposto que incide sobre prestação de serviços, assim como as mercadorias nele incluídas como refeições, bebidas oferecidas em bares, restaurantes e hotéis, sendo que poderão se credenciar às operações previstas apenas o estabelecimento comercial varejista submetido ao regime normal de apuração do ICMS, sendo, ainda, vedado o credenciamento a estabelecimento optante pelo Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI). Os estabelecimentos credenciados serão identificados por meio de um selo.

A restituição do ICMS à pessoa física adquirente se dará mediante prévia comprovação de saída dos bens do território nacional. Para tanto, o turista, no momento da compra do bem, precisará registrar perante o estabelecimento comercial a intenção de obter restituição do imposto no momento de sua saída do território nacional, oportunidade na qual lhe será entregue um "formulário do Tax Free", somente nas compras realizadas com cartão de crédito.

Caso as mercadorias não saiam do país no prazo de 30 dias, não haverá restituição dos tributos estaduais. Postos de atendimento serão responsáveis pela restituição do ICMS e pelo registro documental que a respalde, com a identificação do documento fiscal de compra, dos bilhetes do meio de transporte a ser utilizado para deixar o país e de documento de identificação que ateste sua residência no exterior, sem prejuízo de outros documentos a serem exigidos pelo Poder Executivo.

O governo do Estado estimará o montante da renúncia de receita decorrente do programa "Tax Free", que acompanhará o projeto de Lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 dias da publicação da Lei, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

PRESSÃO

Motta se reúne com líderes para discutir PL da Anistia

Com o retorno do presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, de sua viagem à Ásia, as atenções se voltam para o Congresso Nacional, onde se espera que projetos de grande relevância avancem. Entre as propostas em destaque estão a isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R$ 5 mil e o controverso projeto de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro.

Durante sua viagem, Hugo Motta, acompanhado do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, esteve ao lado do presidente Lula em compromissos no Japão e Vietnã. Agora, o foco se direciona para as discussões e votações que ocorrerão tanto na Câmara quanto no Senado.

O projeto de anistia, que já foi pautado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara no ano passado, enfrenta resistência significativa. O ex-presidente da Câmara, Arthur Lira, havia determinado que o projeto passasse por uma comissão especial, que ainda não foi criada.

Hugo Motta deve se reunir com líderes partidários para discutir o tema, mas aliados do governo acreditam que as chances de avanço são mínimas. A discussão ganhou força após o Supremo Tribunal Federal aceitar a denúncia contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e aliados por tentativa de golpe de Estado em 2022.

Outro projeto que chama a atenção é a isenção do Imposto de Renda, que deve começar a tramitar na Câmara dos Deputados. No Senado, a pauta inclui a votação do projeto que altera a Lei da Ficha Limpa, relatado pelo senador Weverton Rocha. A falta de consenso entre os parlamentares tem atrasado a discussão, mas espera-se que o projeto avance nos próximos dias.

KAYO MAGALHÃES – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Hugo Motta vem sendo pressionado pela oposição

ASSOCIAÇÃO REIS MAGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Reis Magos (ARM) convoca seus Associados para Assembleia, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025 (terça feira), as 18 horas, para votação da Diretoria.
LOCAL: Rua Escritor Mauro de Vasconcelos,685, Capim Macio- CEP 59.082-210

Natal, 31 de março de 2025.

A DIREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250001-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – 2ª chamada, em virtude do fracasso do item na 1ª chamada. Objeto: Aquisição de 16.200 Kg cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 Kg, além de serviços de manutenção e contenção de vazamentos dos cilindros, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 01/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 11/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.
São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.
Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
UFRN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO

Encontra-se sob a guarda do Departamento de Morfologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte o corpo de um indivíduo do sexo masculino, sem identificação, pele parda, aparentando entre 55 e 60 anos de idade, com estatura de 1m70cm, peso de 75kg, desde o dia 13 de janeiro de 2025, oriundo da Unidade de pronto atendimento (UPA), de Cidade Satélite.

Mais informações no telefone: 99193-6013

KARINNA VERISSIMO MEIRA TAVEIRA
Chefe do Departamento de Morfologia

Neoenergia
Cosern

CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, localizada à Rua Mermoz, 150, Baldo, na cidade de Natal/RN, **CNPJ Nº 08.324.196/0001-81**, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA as LICENÇAS AMBIENTAIS, para os seguintes empreendimentos:
- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2019-136602/TEC/RLO-0251**, válida até 10/03/2031 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada **SE São José do Mipibu**, localizada no município de São José do Mipibu/RN.
- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2019-136473/TEC/RLO-0248**, válida até 10/03/2031 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada **SE Barrocas**, localizada no município de São José do Mossoró/RN.
- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2014-077876/TEC/RLS-0296**, válida até 10/03/2031 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada **SE Termo Potiguar**, localizada no município de Macaíba/RN.
- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2014-073776/TEC/RLS-0132**, válida até 11/03/2031 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada **SE Tangará**, localizada no município de Tangará/RN.
- **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2022-188845/TEC/LO-0424**, válida até 13/03/2031 em favor da Subestação de Energia Elétrica, denominada **SE Pipa**, localizada no município de Tibau do Sul/RN.

Fabiana Lopes
Diretora Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2025/960049
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A***, *por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **23 de abril de 2025**, a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **30 de abril de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS**. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **04. DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A**. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **intervivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2ºA-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 **(Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)**. O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2ºA-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A**. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A**. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (RN). , ***Município de Açu***. **LOTE: 074 . Registro: ID99686. Descrição: IMÓVEL DE MATRICULA 15.230 DO 1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ASSU-RN, ASSIM DESCRITO:** Casa, Lote nº 173 da Quadra I do Loteamento Jardins Vale do Assu, Bairro Quinta do Farol, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 01.07.0167.0131.001 . **Obs.1**: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário.. **Obs2**.: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Localização:** Rua dos Baobás, 298, Quadra 0167, Lote 131, Loteamento Jardins Vale do Assu, Quinta do Farol, Açu-RN, CEP: 59650-000. **Lance minimo para arrematação em 1º leilão: R$ 103.814,12 (Cento e três mil e oitocentos e quatrorze reais e doze centavos). Lance minimo para arrematação em 2º leilão: R$ 139.807,94 (Cento e trinta e nove mil oltocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**. ***Município de Parnamirim***. **LOTE: 075 . Registro: ID100305. Descrição: IMÓVEL DE MATRICULA 75.392 DO 1º** OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM-RN, **ASSIM DESCRITO:** Casa, localizada no Residencial Maria José, Nova Parnamirim, possuindo 144,985m2 de área privada, Loteamento Parque da Natureza no complexo Cidade Verde, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula.. **Inscrição Imobiliária:** 1.2101.005.02.0290.0002.2 – **Sequencial:** 20724624. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário.. **Obs.2**: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente.. **Localização:** Rua da Algaroba, 241, Bloco B, Residencial Maria José, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59151-840. **Lance minimo para arrematação em 1º leilão: R$ 350.884,40 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Lance minimo para arrematação em 2º leilão: R$ 441.410,21 (Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos)**. Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro.. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150.. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.

BONOR – INDÚSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE S/A
CNPJ Nº 10.868.610/0001-65

AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social desta empresa, na Rua Cabo Serafim Nunes Neto, 339, Santos Reis - Parnamirim/RN, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2024. Parnamirim/RN, 27/03/2025. **José Carlos Moreira de Abreu - Diretor Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃOO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250005-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 02/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 14/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.
São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.
Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – Processo nº 1219001/2024

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, dia 10 de abril de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de preços, visando a futura e eventual **aquisição gradual de gêneros alimentícios não-perecíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Cruz/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.novacruz.rn.gov.br**. Informações através do e-mail: **licitacaonovacruzrn@gmail.com**.

Nova Cruz/RN, 25 de março de 2025.
SEVERINO NARCISO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação (Pregoeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 077/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN - CNPJ: 08.449.571/0001-10. **Contratada:** FÁBIO FERNANDES DA CUNHA – ME - CNPJ: 14.906.443/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, higiene, descartáveis e/ou congêneres, para atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. **Vigência:** 31/03/2025 à 31/03/2026. **Valor:** R$77.910,00 (Setenta e sete mil, novecentos e dez reais).

Senador Elói de Souza/RN, 31 de março de 2025.
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – GESTÃO MUNICIPAL – A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: secfinancaspmsjs@gmail.com

FL: _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os itens com valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 1º de abril de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Contratação de empresa especializada em transporte escolar.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.
São José do Seridó/ RN, 31 de março de 2025.
Inácia Alice Medeiros dos Santos
Presidente